

Lei nº 6/59.

Justificativa a tabela, fixa do imposto de licenças em geral e para ambulantes e de outras providências.

Euilhermo Ehrmannke Prefeito Municipal de Luis Alves, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e emendou a seguinte lei:

Capítulo I.

Do imposto e sua incidência

Art. 1º - O imposto de licença atribuído pela Constituição Federal (Art. 29, nº II) recai sobre todas as empresas, digo, pessoas físicas ou jurídicas que, no Município exercem atividades lucrativas ou remuneradas, bem assim sobre:

- 1) publicidades em qualquer de suas formas;
- 2) construções, reconstruções, acréscimos, reparos, reformas, pinturas, demolições de prédios, muros, telhados e calçadas;
- 3) estabelecimentos ou a localização de comércio, da indústria e de quaisquer funções;
- 4) utilização de logradouros públicos;
- 5) quaisquer atividades ou empreendimentos, cujos exercícios dependam da autorização do poder municipal;

Art. 2º - Nenhum estabelecimento, localizado, ou que tenha a se exercer qualquer atividade, ou ponto do Município, com o objetivo de exercer qualquer atividade lucrativa ou remunerada, poderá funcionar sem prévia licença concedida pela Prefeitura.

Art. 3º - Consideram-se estabelecimentos, para os efeitos desta lei, as casas comerciais em geral, fábricas, depósitos, oficinas, agências, lojas, barracas, bancas, ateliers, escritórios ou consultórios profissionais, estubo, mercearias e seus similares.

Parágrafo Único: - São estabelecimentos profissionais fixos, sujeitos à licença, os escritórios, consultórios ou gabinetes de médicos, dentistas, parteiras, veterinários, advogados, solicitadores, procuradores, cometares, engenheiros e aprensões.

Capítulo II Das infrações e penalidades

Art. 4º - A infração das normas de outorga de licenças e das de funcionamento bem como as declarações inexatas, obtidas sem o pagamento do imposto, serão punidas com a multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00, conforme o caso, e do dobro na reincidência sem prejuízo da cobrança do imposto por multa de dobro.

Parágrafo Único: - Reincidindo o infrator por mais de uma vez, ser-lhe-á cassada a licença.

Art. 5º - Nenhuma atividade comercial, industrial ou profissional será exercida ou transferida sem licença da Prefeitura de Jaguariúna do respectivo imposto, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00.

Capítulo III Do lançamento e da arrecadação

Art. 6º - A Prefeitura, pela sua repartição competente, fará anualmente, no mês de janeiro, o lançamento do imposto de licenças, em livro especial, a vista das listas de inscrições, notificando o contribuinte que poderá recorrer ou oferecer reclamação, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da expedição do aviso.

Art. 7º - A arrecadação do imposto processar-se-á durante todo o exercício, à boca do caixa, na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 8º - O imposto será cobrado de conformidade com as tabelas, anexas, conforme os valores especificados do contribuinte.

Capítulo IV Da licença para o comércio ambulante

- Art. 9.º - O imposto de licença sobre os ambulantes, iniciados sobre todas aquelas que, não tendo estabelecimento fixo exercam atividades lucrativas no território do município.
- Art. 10.º - A licença será anual, quando o interessado tiver residência fixa no município, mensal ou periódica quando não.
- Art. 11.º - Para obtenção da licença o interessado deverá preencher as seguintes formalidades:
- a) Entregar na Tesouraria da Prefeitura a ficha de inscrição de acordo com o modelo oficial.
 - b) Assinar ou pedir que alguém assinasse a ficha de inscrição se não souber ler nem escrever.
 - c) Apresentar a carteira de identidade ou documento para se fazer.
- Art. 12.º - Os negociantes ambulantes, para que lhes seja concedida a licença, deverão, se estrangeiros, apresentarem os documentos exigidos pela legislação federal em vigor e declarar a sua residência.
- Art. 13.º - Entendem-se por mascates os que commerciam ambulante por ruas e praças, quando não sejam estabelecidos no município, e como tal sujeitos a licença prevista nesta lei relativamente a parte relativa a mascate.
- Parágrafo único. - Os artigos serão aplicados por falta do cumprimento desta lei por parte dos mascates, e não sendo resgatados pelo responsável o respectivo imposto dentro do prazo de 60 dias, será levada a leilão público cujo produto virará em benefício do erário público.
- Art. 14.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogradando as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de São Abre, em 14 de fevereiro de 1959.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a present lei vista secretaria em 14 de fevereiro de 1959.

[Assinatura]

Tabela para cobrança de Imposto de Renda

Discriminação	abertura ou transferência	cont. ou renovação
Arrendatário - Fábrica de	600,00	500,00
Aluguel - não comercializado via.	250,00	200,00
Adrogado -	600,00	500,00
De juros ou similares - de locação de serviços pessoais de casa ou sociedade de seguros em geral. Seja seguros de...		
1. - Firmas compradoras de queros, lenha etc....	250,00	200,00
2. - Tendas de terras do município	360,00	300,00
3. - Tendas de terras de outros municípios...	720,00	600,00
4. - Cobranças não especificadas.	360,00	300,00
Ajuizado - contador de juro, quitas etc...	360,00	300,00
Agiota -	120,00	100,00
Aprimório ou Aprimório (do município)	240,00	200,00
(de fora do município)	360,00	300,00
Ajuardante - arrecador, curso pro- tário ou em comissão..	800,00	700,00
Obs. Estão sujeitos a este imposto todos a- peles que adquirirem ajuardante de terceiro, mesmo que seja contri- buente do imposto de ajuados ou fábrica de ajuardante.		
Fábrica ou dotalaria....	2.500,00	2.000,00

Descrição	Abertura em transporenci.	Capitulos de Recorrência
Deposito de Correio. - Se despachante em caixeiros despachante de entrada de juro....	250,00	200,00
Alfaiate. - 1ª classe....	800,00	700,00
- 2ª "	480,00	400,00
- 3ª "	240,00	200,00
Algodão - (mercador de produtores de....		
Capital até em 50.000,00	800,00	700,00
- mais por cada em 50.000,00 em fração...	500,00	500,00
Alumínio - 1. Capital até em 20.000,00....	600,00	500,00
- 2. mais por cada em 20.000,00 em fração...	400,00	
Avaliador ou similares - (Fábrica de arte fctn....	600,00	500,00
Avaliador -	120,00	100,00
Arara - mercador de... em objetos de...	350,00	300,00
- Fábrica....	480,00	400,00
Arquiteto. - Contratador de obras ou construtor de fora do município....	1.200,00	1.000,00
- do município....	500,00	
Arquiteto - 1. (Fábrica) até em 20.000,00....	1.200,00	1.000,00
- 2. Se mais por cada em 20.000,00....	800,00	
Arqz. - I. Estabelecimento de descaçar ou curar...		
- 1. Capital até em 50.000,00 e em 100.000,00	720,00	600,00
- 2. mais por cada em 100.000,00	500,00	
- II. Estabelecimento de comprador de Arqz em casa ou intermediário, pro- teitor ou comissário....		500,00
de fora do município....		2.000,00
Arquear - mercador por grosso ou consueitário	350,00	300,00
- Reservação até 50.000,00	480,00	400,00
- Capital acima de 50.000,00 por cada reserva...	300,00	

Discriminação	abertura em traquimete	Contorno de em Países
Afastada - de 2ª classe	480,00	400,00
" - 2ª "	240,00	200,00
" - 3ª "	120,00	100,00
" - 4ª "	50,00	50,00
Automóveis - Afectos em seu redor (com ou sem depósitos)	1.200,00	7.000,00
Araliador ou Balançador	250,00	200,00
Aves. - Mercado de . -	600,00	500,00
Azulejos. - mosaicos ou ladrilhos (fabricados)	360,00	300,00
Armas. - Fábricas até em 50.000,00 . . . - de mais por cada em 50.000,00	600,00 400,00	500,00
Bailes. - Por função		50,00
Bar. - Venda de bebidas alcoólicas . . .	960,00	800,00
" " Conservas e bebidas geladas . . .	7.000,00	900,00
Balancas - Mercado	240,00	200,00
Banco - ou casa bancária, agência, correspondente		
-1- Agência e matriz no Estado . . .	7.800,00	7.500,00
-2- " " fora do Estado	7.400,00	2.000,00
-3- Correspondente, que recebe dinheiro em depósitos, e matriz fora do Estado	7.200,00	7.000,00
-4- Com matriz no Estado	960,00	800,00
Beuba - 1ª - Classe	360,00	300,00
- 2ª "	240,00	200,00
- 3ª "	120,00	100,00
Baldes - ver latões ou similares		
Barbeiros ou Cabeleiros. Zona Rural	72,00	60,00
- Zona urbana trabalhadores	145,00	120,00
- Com oficiais	240,00	200,00
- Com vendas de perfumes mais	100,00	

Discriminação	Letura no transpôr	Continuação ou renovação
Baterias - Carregamento de ...	120,00	200,00
Bebidas alcoólicas - Fábricas ou mercados: com capital até 50.000,00 ...	600,00	500,00
- Com capital acima de 50.000,00 p/ cada 50.000,00 em fração ...	350,00	
- Representação ou depósitos de bebidas em geral ...	600,00	500,00
- Distribuidor e entrega am- bulante no município mais de fora, entrega a domicílio e acresci- mo de 20%.	250,00	200,00
Bicicletas - Mercado de ...	600,00	500,00
- Acessórios de ...	350,00	300,00
- Consertador de ...	250,00	200,00
Bolões - Por cada mesa ...	250,00	200,00
- Por cada mesa excedente ...	100,00	
Biscoitos - Mercado de fora do município	350,00	300,00
- Mercado do município	250,00	200,00
- Fábrica de ...	250,00	200,00
Bombons e Caramelos - Fábrica de e/ou capital até e/ou 30.000,00 ...	350,00	300,00
- e/ou capital acima de 30.000,00 por cada 30.000,00 em fração	250,00	200,00
- Mercado de fora do município	350,00	300,00
- Mercado do município	250,00	200,00
Botequim - Separados da casa comercial ...		
- Funcionando diariamente ...	600,00	500,00
- Funcionando só nos domingos e feriados	350,00	200,00
Brinjadas - Mercado de ...	250,00	200,00

Discriminação	Abertura ou transferência	Contribuição mensal
Brasador - ou similar...		
- com estabelecimento...	350,00	300,00
- sem estabelecimento...	350,00	300,00
Cabelos - vendedores de objetos de...	350,00	300,00
Cadernos de palha - vendedores de...	250,00	200,00
- Fábrica de	350,00	300,00
Carpinteiro - trabalhando só c/ estabelecimento	360,00	300,00
- c/ estabelecimento q/ oficiais	600,00	500,00
- s/ estabelecimento...	250,00	200,00
Carro ou Carruagem - ter Carpinteiro...		
Casa ou Apartamento - ter Bar e Hotel...		
Casa Bancária - ter Banco...		
Casa de saúde -	360,00	300,00
Cereais - vendedores em pequena escala	360,00	300,00
- " " em grande escala		800,00
Cerveja - mercado de... ter bebidas alcoólicas...		
Chapins - de todos os tipos...		
- vendedores de...	300,00	300,00
- Reformados ou consertados	220,00	200,00
Chocolates - ter bombons e biscoitos (vendedores)		
Cimento - vendedores - ter ambulante - ter em túncão...		
Cobranças - Agências ou escritórios de cobrança, ter agências...		
Coldreiros - ter acorchados...		
- Consertados	220,00	200,00
- Fábricas de coldreiros...	440,00	400,00
Comissões - de gêneros ou serviços não especiali- zados - escritórios ou agências - ter também agências...		

Discriminação	Abertura ou transferência	Continuação ou renovação
Confeitarias -	300,00	300,00
Conservas - de frutas ou hortaliças, fábrica		
- com capital até ex 50.000,00 . . .	600,00	500,00
- mais de ex 50.000,00 - por praça . . .	300,00	300,00
Café - mercado de, moído ou não . . .	350,00	300,00
- Fábrica de ex capital até ex 20.000,00	450,00	400,00
- Com capital de ex 20.000,00 a até		
- ex 50.000,00	600,00	500,00
- Com capital acima de ex 50.000,00		
- por cada ex 50.000,00	350,00	300,00
Caixas finibus - mercado de	250,00	200,00
- Fábrica de ex capital até		
- ex 25.000,00	350,00	300,00
- ex capital acima de ex		
- 25.000,00 por cada ex 25.000,00		
- ex praça	600,00	500,00
Cal - mercado de -	250,00	200,00
Calçados - mercado ou loja, ex capital até ex		
20.000,00	480,00	400,00
- ex capital de 20.000,00 até ex 50.000,00	840,00	700,00
- ex capital de ex 50.000,00 a ex 100.000,00 . . .	2.000,00	2.000,00
- ex capital acima de ex 100.000,00 por cada		
- praça de ex 100.000,00	700,00	700,00
- Fábrica - de manual	250,00	200,00
- ex capital de ex 20.000,00 a ex 50.000,00		
- ex máquinas	960,00	800,00
- ex capital de ex 50.000,00 a ex 100.000,00		
- ex máquinas	2.680,00	2.400,00
- por cada ex 100.000,00 ex praça	2.000,00	2.000,00
- Confeitado Ser Sapateiro		

Terminação	A butar a m trans finici:	Continuad. m reuolacoi
Caldeiras: - Jornas ou artozatos de cobre, - ferro, etc...		
Caldo de cana: - abocador de...	180,00	150,00
Camisões: - ser autômo reis e empresa trans.		
Camisas: - m roupas brancas ...		
- Fábrica com capital at' m 50.000,00 ...	600,00	500,00
- Com capital de m 50.000,00 a t' m		
- 100.000,00 ...	960,00	800,00
- c/ capital acima de m 100.000,00		
- por cada m 100.000,00 m fracão	400,00	400,00
- abocador com capital a t' m		
- 50.000,00 ...	620,00	600,00
- c/ capital de m 50.000,00 a m 100.000,00	7.080,00	900,00
- c/ capital acima de m 100.000,00		
- por cada m 100.000,00 m fracão	7.000,00	7.000,00
- Obs: - O lançamento com m		
"mercador de roupas e caonisa		
branca" é feito apenas no caso		
m que o estabelecimento não		
tem ainda, digo, sido taxado		
com "Fazendas - m geral ...		
Camistas: - m unias ...		
- Fábrica com capital at' m 50.000,00		
- de m 50.000,00 a m 100.000,00		
- m mais de m 100.000,00 por cada		
- m 100.000,00 m fracão ...		
Construção - baterias para ...	600,00	500,00
Construtor - m arquiteto, etc...		
Corrector - m ajustes ...		

Discriminação	Abertura em transparência	Contribuição ou remuneração
Cortiça - Com capital até R\$ 100.000,00 - c/ capital para mais de R\$ 100.000,00 - ou prazo	900,00 700,00	800,00 700,00
Costureira - ou modista c/ atelier...	360,00	300,00
Couro - artigos - mercado de... - c/ capital até R\$ 50.000,00 até R\$ 60.000,00 - c/ " " " 60.000,00 - além de R\$ 60.000,00 até R\$ 100.000,00 - para mais de R\$ 100.000,00 ou prazo - Obs.: nesta rubrica excluem-se estabelecimentos - fábricas de artigos - c/ capital até R\$ 25.000,00 - c/ " de 25.000,00 até R\$ 60.000,00 - c/ " " 60.000,00 " " 100.000,00 - para mais de R\$ 100.000,00 ou prazo	440,00 720,00 800,00 500,00 360,00 600,00 840,00 500,00	400,00 600,00 800,00 500,00
Cortista - Com gabinete trabalhando só... - c/ auxiliar, por cada auxiliar. - c/ mais de um (?) gabinete, por gabinete (ver ambulante)	720,00 780,00 360,00	600,00 750,00 300,00
Destilaria - Ter aguardente... (fábrica)... Distribuidor de aguardente - Ter ambulante.		
Dinamite: - Com contador...	220,00	200,00
Dinamite: - pólvora ou outros materiais explosivos - mercado...	600,00	500,00
Diversimenter: - Diversões públicas - casa que vende pauzes, rifas, bebidas em domicílios, pauzes etc... Ter parques, teatros etc.	120,00	100,00
Doce - Ter confeitaria... fábrica de pães, doces ou confeitaria...	360,00	300,00

Discriminação	Alcance ou transferência	Contratação ou renovação
... - uncoado de	240,00	200,00
- depósito ou armagem	500,00	500,00
- 12 mil em uncoado...		
Corredor ou Prateado: - ...	360,00	300,00
Proposta: - 12 farmácia...		
Elétrica - aparelhos e líticos, geladeiras,		
- máquinas de lavar roupas, li.		
- quidificadores e congeladores...		
- c/ capital até 100.000,00	7.800,00	1.500,00
- para mais de 100.000,00 em fração	7.440,00	7.200,00
- uncoado de outros artigos		
- líticos...	600,00	500,00
- eletricitas trabalhando só	240,00	200,00
- c/ oficial, para cada oficial..	120,00	100,00
- aparelhos líticos p/ carregar		
- baterias etc. (12 baterias)...		
- c/ capital até 10.000,00	360,00	300,00
- de 10.000,00 até 50.000,00	600,00	500,00
- mais para cada 100.000,00 em fração	7.200,00	7.200,00
Empalhado: - 12 acolchoado...		
Empresa de Transportes: - Automóveis, cami-		
onões, com um único carro de		
aluguel...	220,00	200,00
c/ mais de um carro, para cada		
carro...	100,00	100,00
Empresa Funerária - 12 caixões finados...		
" marcenaria...		
Encuado - trabalhando só...	250,00	200,00
- 120 p/ cada oficial	100,00	100,00

Descrição	Abertura em traqueras	Continuação em traqueras
Engenheiros: - Com fábrica . . .	350,00	300,00
- sem fábrica . . .	350,00	300,00
Engenheiro civil: - em ajuizamento etc. . . (ser ambulante)		
Engenho central: - de açúcar, álcool, ou aquardente, e matéria prima adquirida da pró- pria lavouro.		
. Alambique e/2 barris . . .	350,00	300,00
. Alambique e/1 barril . . .	200,00	150,00
. Alambique e/1/2 barril . . .	80,00	50,00
e/ matéria prima adquirida de outros alambiques.		
e/ mais de 3 barris . . .	7.800,00	7.500,00
Alambique e/3 barris	7.400,00	7.200,00
Alambique e/2 barris	7.000,00	900,00
Alambique e/1 barril	600,00	500,00
Engenho de farinha . com matéria prima adquirida de outros	360,00	300,00
Engrenagem -		
Engenheiro - Flores, arvores, muletas, etc.	120,00	120,00
Escoras - em rasoiras grossas.		
. unreads		
. fábrica e/ capital até		
. em 75.000,00	240,00	200,00
. e/ capital de mais de em 75.000,00		
. até 100.000,00	480,00	400,00
Escritórios - de casas comerciais ou fábrica. (ser ajuiz.)		

Discriminação	abre tua a m transmissão	continua ser ou suspensão
Espelhos: - quadros ou molduras.		
- mercado de	360,00	300,00
- fábrica de		
- c/ capital até em 10.000,00	360,00	300,00
- c/ capital acima de em 10.000,00 ou por cada em 10.000,00 ou fração	200,00	200,00
Espanadeiras: - c/ capital até em 50.000,00 ou sup.	480,00	400,00
- c/ capital de em 100.000,00 e má- quinas, mais por cada em 100.000,00 ou fração	720,00	600,00
	800,00	800,00
Estufadores: - ou tapeteiro (ser acolchoado)		
Estufas: -		
Explosivos: (ser de navios)		
Fariola de tripa: - fabricadas	360,00	300,00
Farmácia: - c/ capital até em 50.000,00	360,00	300,00
- de em 50.000,00 até em 100.000,00	600,00	500,00
- de em 100.000,00 a mais . . .	1. 200,00	1. 200,00
Fazendas em geral: - c/ capital até em 100.000,00	720,00	600,00
- de acima de em 100.000,00	1. 250,00	1. 200,00
Secularia - Capital menor de 50.000,00	400,00	350,00
Ferreiros. Ser fazendas.		
Ferreiro: - trabalhando só	250,00	200,00
- dois por cada oficial	100,00	100,00
Ferro: - fábrica de artigos de	950,00	800,00
- c/ capital até em 100.000,00		
Fibras de plantas - Fisteis - mercado de	250,00	200,00
- fábrica de	350,00	300,00
Flores artificiais - mercado de	250,00	200,00
- fábrica de	350,00	300,00
Fotógrafos: - ateliê	250,00	200,00

Discriminação	Abertura ou transferência	Costeio od. ou Rerovacão
Frutas: - mercados de - a varejo.	120,00	200,00
- exportados - em grande escala	350,00	300,00
Fumo: - mercados em grande escala	350,00	300,00
- mercados em média escala	250,00	200,00
- mercados em pequena escala	120,00	200,00
Fundação: - Ter (ferro)		
Funilheiro: - trabalhando só	350,00	200,00
- por cada oficial	200,00	200,00
- trabalhando só, c/ máquinas	480,00	400,00
- trabalhando c/ máquinas, mas - por cada oficial.	300,00	300,00
gado: - cavalos, muares, suínos etc.		
- berçário . . . (Ter ambulante.)		
Genios alimentícios: - mercados de		
- capital menor de 5.000,00	220,00	200,00
- capital de 5.000,00 a 10.000,00	250,00	200,00
- capital de 10.000,00 até 50.000,00	350,00	300,00
- capital mais de 50.000,00	720,00	600,00
Gravatas: - ligas e cintas, mercados de	250,00	200,00
- fábricas de	250,00	300,00
guarda - livros: -	250,00	200,00
Hotel: -	250,00	200,00
Luas-jéis e Estatuetas: - mercados de	250,00	200,00
Industria - não especificado		
c/ capital até 50.000,00	500,00	400,00
de 50.000,00 a 100.000,00	850,00	700,00
de mais de 100.000,00 por cada unidade	600,00	600,00
Folheiro: - (Ter surtidas)		

Discriminação	Abertura ou transferim.	cont. em Quotação.
Ladinhos: - (ver a pulejos)		
Lacteiúrio: - Mercado de ...		
- Fábricas ambulantes (espécie e/ capital até em 10.000,00	350,00	300,00
de em 10.000,00 até em 25.000,00	550,00	450,00
de em 25.000,00 até em 60.000,00	720,00	600,00
de em 60.000,00 até em 100.000,00	2.200,00	2.000,00
- Fábrica de manteiga uma espécie e/ capital até 10.000,00	400,00	350,00
de em 10.000,00 até 25.000,00	600,00	500,00
de em 25.000,00 até 60.000,00	850,00	700,00
mais para cada em 100.000,00 ou mais	900,00	900,00
Laticios: - (ver quebraleira)		
Larandeira: - Trabalhando só ...	250,00	200,00
mais para cada oficial empurr	50,00	50,00
Lute: - mercado de ...	250,00	200,00
Luba: - mercado de ...	200,00	200,00
Licor: - ver bebidas alcoólicas ...		
Lixadina: -	200,00	200,00
Luziúca: - ver salchicharia, etc ...		
Livros: - Mercado de	200,00	200,00
Louças: - Porcelana, vidro ou cristal. mercado em grande escala.		
e/ capital mais de em 50.000,00	950,00	800,00
em pequena escala, e/ capital de em 50.000,00	450,00	400,00
- De barro . . .		
- mercado de	250,00	200,00
- fábrica . . .		
e/ capital até 20.000,00	220,00	200,00

Discriminação	Abertura em transferência	Cont. em Reservação
- de em 20.000,00 até em 50.000,00	350,00	300,00
- mais para cada em 50.000,00 ou fração	200,00	300,00
Abadaria: - de lei ou qualidade de mercador em explorador, e/ estabelecimento	800,00	700,00
- sem estabelecimento	7.200,00	7.000,00
- fábrica de artefatos de madeira, tacos etc. . . .		
e/ capital até em 25.000,00	720,00	600,00
de 25.000,00 até em 60.000,00	1.200,00	2.000,00
de 60.000,00 até " 100.000,00	7.900,00	7.600,00
mais para cada 100.000,00 ou fração	7.300,00	2.300,00
Abalao: - (ver artigos de curso.)		
Abatharia: - mercador . . .		
e/ capital até em 50.000,00	480,00	400,00
de em 50.000,00 até em 100.000,00	850,00	700,00
para mais cada em 100.000,00 ou fração	600,00	600,00
- fábrica		
e/ capital até em 100.000,00	7.200,00	7.000,00
de 100.000,00 até em 500.000,00	3.600,00	3.000,00
mais para cada em 500.000,00 ou fração	9.500,00	9.500,00
Abatiga: - for laticínios . . .		
Abafunho: - agrícolas e industriais . . .		
de costuras em geral, mercador de for do município . . .	480,00	400,00
(ver mercador e ambulante)		
Abarecunho: - trabalhador sem residência trabalhando e/ em juízo	120,00	100,00

Discriminação	Abertura ou Transferência	Cost ou Recuperação
... .. e/capital até ex 10.000,00	240,00	200,00
de ex 10.000,00 até ex 25.000,00	360,00	300,00
fabricando móveis e/capital acima de ex 25.000,00	600,00	500,00
barmanista: - e/capital até ex 10.000,00	250,00	200,00
de 10.000,00 até ex 25.000,00	480,00	400,00
de 25.000,00 até 50.000,00	720,00	600,00
botegas: - de construção etc... mercado de (ver construção)		
carpinteiro: - Oficina de... sem solda e pintura e/oficinas e/oficinas ou aprendizes p/cada oficial ou aprendiz, mais...	250,00	200,00
	50,00	50,00
bidico: - - - - -	600,00	500,00
bidal ou bidado: - mercado de...	200,00	200,00
mercadorias: - não especificadas - casas de... que adotem sistema de renda permanente ou pre- ço público, vendas a presta- ções, e exposições de mostra livre etc...	2.400,00	2.000,00
vilho: - (ver alajua) ...		
víveis: - de rami, madeira ou outros... mercado de...	720,00	600,00
de fumo, mercado de...	360,00	300,00
- usados, mercado de...	250,00	200,00
de madeira, fábrica de... e/capital até ex 10.000,00	250,00	200,00
de ex 10.000,00 até ex 20.000,00	350,00	300,00
de ex 20.000,00 até 30.000,00	480,00	400,00